

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.126 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ildivany de Brito Basto - matrícula nº.706145-3
Fiscal Substituto:	Cesar Oliveira de Lima - matrícula nº.712554-1
Nº do Contrato:	15.20.109
Modalidade:	Pregão SRP
Nº da Licitação:	022/2020
Contratado:	Roberto de Araújo Lima
Objeto:	Prestação de serviço com um (01) caminhão basculante tipo toco, capacidade de 06 a 08 toneladas.
Data de Assinatura do Contrato:	01 de setembro de 2020
Vigência do Contrato:	01 de setembro de 2021

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.127 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ildivany de Brito Basto - matrícula nº.706145-3
Fiscal Substituto:	Cesar Oliveira de Lima - matrícula nº.712554-1
Nº do Contrato:	15.20.107
Modalidade:	Pregão SRP
Nº da Licitação:	022/2020
Contratado:	M E C BRAGA
Objeto:	Prestação de serviço de máquina, tipo retroescavadeira.
Data de Assinatura do Contrato:	01 de setembro de 2020
Vigência do Contrato:	01 de setembro de 2021

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ildivany de Brito Basto - matrícula nº.706145-3
Fiscal Substituto:	Cesar Oliveira de Lima - matrícula nº.712554-1
Nº do Contrato:	15.20.106
Modalidade:	Pregão SRP
Nº da Licitação:	022/2020
Contratado:	M E C BRAGA
Objeto:	Prestação de serviço com um (01) caminhão basculante tipo carga seca ¾.
Data de Assinatura do Contrato:	24 de agosto de 2020
Vigência do Contrato:	24 de agosto de 2021

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: 07 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Horário: 8h às 13h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID – 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. Cardiopata graves ou descompensados;

III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV. Imunodepressão;

V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII. Gestação de alto risco, e

IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.

1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
32º	INGRID BRAGA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968367161929	38.00
33º	CLICIA SALES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968363001916	38.00
34º	ERIKA SOUZA SILVA SANCHES	NÃO	SEMSA1596728376221	38.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
67º	IZAQUELINE LEITÃO MACIEL	NÃO	SEMSA15968249791565	24.00
68º	YSLÂNNE CRISTHYNA C. BEZERRA	NÃO	SEMSA15968391052004	24.00
69º	RIELLY CORREA ALEXANDRINO BASTOS	NÃO	SEMSA15968421092114	24.00
70º	ALFREDO SOUZA LIMA	NÃO	SEMSA1596749308725	20.00
71º	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968278971637	20.00
72º	ISIS COSTA HALUEN	NÃO	SEMSA15967848851191	20.00

Cargo 9: Cirurgião-Dentista

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
3º	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	NÃO	SEMSA15968191371435	56.00

Rio Branco, 07 de outubro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 329/2020

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;

COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);

CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS)

REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)

FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)

02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	() Inclusão () Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo	Estado Civil
() Masculino () Feminino	

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO
6 DESQUITADO

Data Nascimento	Grau de Escolaridade
//	

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade	UF:

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:	PisPasep:

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório

Município	UF:

RG	Org. Expedidor	Data Expedição
		//

Título Eleitor	Zona	Seção

Município	UF:

falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assinatura de contrato, na Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Saúde-SEMSA, na data de 08 de outubro de 2020, conforme horários estipulados por contato telefônico.

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

CLASS	NOME
14º	EDUARDO NASCIMENTO FONSECA
46º	JOZILENE DA SILVA SOARES
56º	SHAMARA REJANE G. DE MOURA SANTOS

Cargo 5: Enfermeiro

CLASS	NOME
15º	MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA
16º	MARCELO ERMESSOM ALVES

Rio Branco, 08 de outubro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 329/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico SRP Nº. 043/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos (aparelhos de ar condicionado).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 043/2020 – CPL/PMRB, em favor do licitante: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, para o item 02 com o valor unitário de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para o item 04 com o valor unitário de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).

Rio Branco, 06 de outubro de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA E ADJUDICA todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020 que trata do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CEL/PMRB, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de Ônibus e Micro-ônibus, para atender aos convênios 817951/2015, 852992/2017, 851860/2017, 878218/2018, em favor da Empresa DAMASCENO & CIA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$ 246.999,67 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2020.

Antônio Sergio de Carvalho e Souza
Diretor- Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa P G Aguiar Vieira.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender ao Convênio 882776/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal No 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal no 1.127/2014, Lei

Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis 13.303/2016 e 8.666/1993,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 13.0202.2031.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 01 e 06

VIGÊNCIA: 11/08/2020 ate 31/12/2020.

LOCAL: Rio Branco - AC, 11 de agosto de 2020.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, representante da P G Aguiar Vieira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA e a ASSOCIAÇÃO FLORESCER DAS PRODUTORAS E PRODUTORES DE FLORES, JARDINAGEM E PAISAGISMO DO ACRE, registrada no CNPJ: 10.729.735/0001-04 neste ato representada pela senhora Marcia Nascimento da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 451067 SSP-AC, CPF/MF nº. 719.501.682-04, residente e domiciliado na Rua: Rodovia Ac 40, km 13, Ramal Itucumã nº 974, contato (68) 99979-2095, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
1	01	BEBEDOURO DE COLUNA
2	01	BEBEDOURO DE MESA
3	01	CORTADOR DE GRAMA

Prazo: O prazo da presente autorização será até 20 de novembro de 2020, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC, 23 de setembro de 2020.

Assinam: Paulo Sérgio Braña Muniz –Secretario - Autorizador
Senhor: Márcia Nascimento da Silva - Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA e a COOPERATIVA DE ARTESANATO AMAZÔNICO PAIOL, CNPJ: 081.788.450/0001-83 neste ato representada pela senhora Poliana dos Santos Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº.100.8722-2 SSP-AC, CPF/MF nº. 876.565.902-34, residente e domiciliada Rua padre Cícero, Bairro Conquista: contato (68) 99206-3727, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
------	-----	---------------